

MANUAL DO ALUNO

Fatec Mauá – 2016

PERFIL HISTÓRICO DO CENTRO PAULA SOUZA

O Centro Paula Souza é uma autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI). A instituição administra 218 Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e 64 Faculdades de Tecnologia (Fatecs), reunindo mais de 283 mil alunos em cursos técnicos de nível médio e superiores tecnológicos, em mais de 300 municípios.

A instituição foi criada pelo decreto-lei de 6 de outubro de 1969, na gestão do governador Roberto Costa de Abreu Sodré (1967 – 1971), como resultado de um grupo de trabalho para avaliar a viabilidade de implantação gradativa de uma rede de cursos superiores de tecnologia com duração de dois e três anos.

Em 1970, começou a operar com o nome de Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo (CEET), com três cursos na área de Construção Civil (Movimento de Terra e Pavimentação, Construção de Obras Hidráulicas e Construção de Edifícios) e dois na área de Mecânica (Desenhista Projetista e Oficinas). Era o início das Faculdades de Tecnologia do Estado. As duas primeiras foram instaladas nos municípios de Sorocaba e São Paulo.

A trajetória do Centro Paula Souza vai além de seus 45 anos de fundação. Sua memória mistura-se com a história centenária do ensino profissional público em São Paulo. Em 1969, o órgão nasceu com a missão de organizar os primeiros cursos superiores de tecnologia, mas no decorrer das décadas, acabou englobando também a educação profissional do estado em nível médio, absorvendo unidades já existentes e construindo novas Etecs e Fatecs para expandir o ensino profissional a todas as regiões do Estado.

Fatec Mauá

Quem foi Paula Souza

Nascido em uma família de estadistas, no município paulista de Itu, o engenheiro e professor Antonio Francisco de Paula Souza (1843 – 1917) posicionava-se como um liberal, a favor da república e do fim da escravidão. Estudou engenharia na Alemanha e na Suíça. Fundou a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) e trabalhou diretamente no desenvolvimento da infraestrutura do País, projetando obras e estradas de ferro. Na política, atuou como deputado, presidente da câmara estadual e ministro das Relações Exteriores e da Agricultura no mandato do presidente Floriano Peixoto (1891 – 1894).

Paula Souza era reconhecidamente um homem à frente de seu tempo e caracterizou-se como um educador que sempre defendeu o papel da escola como meio de formação de profissionais e não somente um local para discussões acadêmicas. Mais de 40 anos após sua morte, os princípios idealizados por Paula Souza começaram se concretizar com a criação do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, em 6 de outubro de 1969, que posteriormente foi rebatizado como Centro Paula Souza, em homenagem ao professor.

Histórico da Fatec Mauá

A Fatec Mauá foi instituída no ano de 2002, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza que é uma autarquia do governo do estado de São Paulo, responsável pela educação profissional pública nos níveis técnico, tecnológico e de pós-graduação. Vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, oferece cursos superiores de tecnologia ministrados nas FATECs.

Com currículos flexíveis, composto por disciplinas básicas e humanísticas, de apoio tecnológico e de formação específica na área de atuação do tecnólogo, seus cursos têm uma carga média de 2.700 horas com 3 anos de duração.

Fatec Mauá

Fatec Mauá

Av. Antonia Rosa Fioravanti, 804 – Vila Fausto Morelli CEP 09390-120 – Mauá/SP
Telefone: (11) 4543-3221 (11) 4543-3238 (11) 4519-5899



Fatec Mauá

BREVE HISTÓRICO DOS CURSOS

Polímeros

O tecnólogo formado neste curso trabalha na fabricação dos polímeros, compostos químicos utilizados na fabricação de produtos como o plástico, por exemplo. Avalia o desempenho de equipamentos e processos; interpreta fluxogramas de processos; aplica formulação química de polímeros, tintas e vernizes; desenvolve métodos de análises laboratoriais para caracterização dos materiais poliméricos e processos de modelagem. Monitora a qualidade e dos processos de reciclagem; identifica e acompanha as variáveis relevantes, inclusive referentes ao meio ambiente.

Logística

Especializado em armazenagem, distribuição e transporte, o tecnólogo em Logística planeja e coordena a movimentação física e de informações sobre as operações multimodais e intermodais de transporte, incluindo o gerenciamento de pessoas para proporcionar fluxo otimizado ao longo da cadeia de suprimentos. Ele projeta e gerencia redes de distribuição e unidades logísticas, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e determinando padrões de recebimento, armazenamento, movimentação e embalagem de materiais. Faz cálculo de custos de fretes e transbordos, sistemas de tráfego e gerenciamento de transportes urbano de carga e passageiros, que envolvam os modais rodoviário, ferroviário, aeroviário, dutoviário e aquaviário.

Informática Para Negócios

O tecnólogo em Informática para Negócios está apto a desenvolver sistemas de informação para a gestão de negócios utilizando conhecimentos tecnológicos e científicos que auxiliem no processo decisório das empresas, nos setores primário, secundário e terciário. Desenvolve software; administra banco de dados, garantindo a segurança das informações armazenadas em sistemas computacionais; implanta redes de computadores; audita sistemas; gerencia os sistemas de informação nas empresas, propondo modelos de gestão inovadores.

Fatec Mauá

Fabricação Mecânica

O tecnólogo em Fabricação Mecânica atua no segmento de fabricação, envolvendo usinagem, conformação, soldagem, montagem e outros processos mecânicos. Planeja, controla e gerencia os diversos processos, atuando no desenvolvimento e na melhoria de produtos, dos processos de fabricação e na gestão de projetos, aliando competências das áreas de gestão, qualidade e controle ambiental.

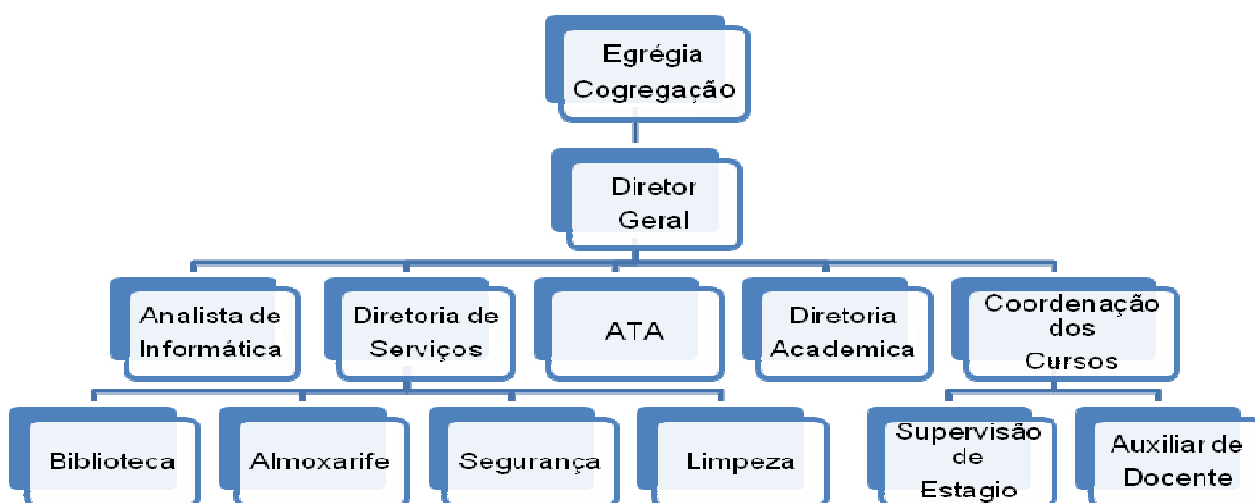
Gestão Empresarial (EaD)

O tecnólogo desta área elabora e implementa planos de negócios, utilizando métodos e técnicas de gestão na formação e organização empresarial especificamente nos processos de comercialização, suprimento, armazenamento, movimentação de materiais e no gerenciamento de recursos financeiros e humanos. A habilidade para lidar com pessoas, a capacidade de comunicação, o trabalho em equipe, liderança, negociação, busca de informações, tomada de decisão em contextos econômicos, políticos, culturais e sociais distintos são requisitos importantes a esse profissional.

NOSSO ORGANOGRAMA

CONGREGAÇÃO

A Congregação é a máxima instância da Unidade, responsável pela supervisão das atividades da Faculdade, em concordância com as diretrizes gerais da política educacional do Centro Paula Souza - CEETEPS. Constituída pela Direção da Unidade, Coordenação dos Cursos e representantes do corpo docente, administrativo, discente e da comunidade.



Fatec Mauá

DIREÇÃO

Órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar todas as atividades da Faculdade.

Diretor: Prof. Dr. Roberto Correia de Melo

E-mail: f113dir@cps.sp.gov.br

DIRETORIA DE SERVIÇOS

Responsável pelo suporte administrativo através de atividades relativas à admissão/contratação de pessoal, manutenção e zeladoria, patrimônio, compras, transporte e vigilância.

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira

Diretora de Serviços Administrativos: Prof.^a Adriana Maria Lopes Marcondes

E-mail: f113adm@cps.sp.gov.br

SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é o setor responsável pelos procedimentos acadêmicos no que se refere ao corpo docente e discente. Responsável pela confecção de documentos, elaboração de calendários, realização de matrículas e rematrículas e pelo atendimento às necessidades acadêmicas de alunos e professores. Documentos como atestados, históricos, carteirinhas de estudante, aproveitamento de estudos e certificados poderão ser solicitados na Secretaria Acadêmica.

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das: 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00

Diretor de Serviços Acadêmicos: Robinson Mingues D`Onofre

E-mail: f113acad@cps.sp.gov.br



CENTRO PAULA SOUZA

A secretaria contará com um Sistema Acadêmico que será a fonte oficial de todos os dados referentes aos cursos ministrados, inclusive com relação às suas atividades curriculares, participação de docentes e história escolar dos alunos.

www.sigacentropaulasouza.com.br/aluno



Usuário

Senha

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

O Assistente Técnico Administrativo é responsável por assistir tecnicamente o dirigente da unidade nos assuntos que lhe forem atribuídos.

ATA: Irançan Cidral da Silveira

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das: 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

E-mail:atadir.fatecmaua@gmail.com

Fatec Mauá

BIBLIOTECA

A estrutura da biblioteca oferece aos alunos acesso ao acervo de livros e internet. A Biblioteca é constituída por obras de referência, como: dicionários, enciclopédias e também, revistas, livros e periódicos relacionados aos cursos existentes na Unidade de Ensino, além de catálogos e folhetos informativos.

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 8h às 21h.

Aos sábado das 8h às 12h.

Bibliotecário Responsável: Daniel Luis de Souza

E-mail: f113bibli@cps.sp.gov.br

COORDENAÇÃO DE CURSOS

A Coordenação é o órgão responsável pela organização didática e pedagógica dos cursos.

Coordenador do Curso de Informática para Negócios:

Prof. Edmilson Souza Carvalho

E-mail: f113informatica@cps.sp.gov.br

Coordenador do Curso de Polímeros:

Prof. Esp. Marcos Oliveira Gentil

E-mail.: produção.fatecmaua@gmail.com

Coordenador do Curso de Logística:

Pro. Ms. Raimundo Donizete de Camargo

E-mail.: logística.fatecmaua@gmail.com

Coordenador do Curso de Fabricação Mecânica:

Prof. Dr. Ronaldo Câmara Cozza

E-mail: mecânica.fatecmaua@gmail.com

Orientadora do Polo Curso de Gestão Empresarial em EaD:

Prof.^a Me. Nizi Voltareli Morselli

E-mail: ead.maua@fatec.sp.gov.br

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (RESUMO)

Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Deliberação CEETEPS-7, de 15-12-2006

(Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo, de 19/12/2006, Seção I)

Da Faculdade e seus Objetivos

Artigo 1º - A Faculdade de Tecnologia, Unidade de Ensino Superior do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, reger-se-á por este Regimento para a consecução de seus objetivos, observado o estabelecido pelo Regimento do CEETEPS e pela legislação vigente.

Artigo 2º - A Faculdade de Tecnologia tem por objetivos:

- I - ministrar cursos superiores de tecnologia;
- II - formar pessoal docente destinado ao ensino técnico e ao ensino tecnológico;
- III - desenvolver e promover a cultura e a tecnologia por meio do ensino e da pesquisa;
- IV - estender à comunidade outras atividades de ensino não contempladas pelos itens acima, serviços especiais e resultados de pesquisas.

Do Processo Seletivo - Vestibular

Artigo 33 - A admissão aos cursos superiores de graduação será feita mediante classificação em Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 34 - O Processo Seletivo - Vestibular reger-se-á por edital que fixará os requisitos de inscrição, o número de vagas existentes nos diversos cursos e modalidades, data, hora

Fatec Mauá

e local de realização das provas e os critérios de aprovação e de classificação, obedecida a legislação sobre o assunto.

Artigo 35 - O Processo Seletivo - Vestibular terá validade apenas para o período a que for destinada.

Da Matrícula

Artigo 36 - Para a matrícula inicial em cursos de graduação exigir-se-á, no mínimo:

- I - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade;
- II - a Classificação no concurso Vestibular do CEETEPS;
- III - cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- IV - cópia autenticada das provas de situação regular perante a Justiça Eleitoral e Militar, quando for o caso;

Parágrafo único - a não apresentação da totalidade dos documentos exigidos para a matrícula inicial, até a data fixada pela Secretaria, desclassificará o candidato.

Artigo 37 - Os alunos classificados no Concurso Vestibular poderão matricular-se em apenas 1 (uma) modalidade dos cursos da Faculdade.

Artigo 39 - A matrícula inicial será obrigatoriamente realizada em todas as disciplinas do primeiro semestre da estrutura curricular do curso.

Artigo 40 - As matrículas subseqüentes à inicial deverão ser renovadas, semestralmente, em épocas estabelecidas no calendário escolar.

§ 1º - As matrículas serão feitas por disciplinas, ou conjunto de disciplinas, respeitados os pré-requisitos, os co-requisitos e a compatibilidade de horário e o mínimo de 3 (três) disciplinas por período letivo

Fatec Mauá

Da Frequência e da Avaliação do Rendimento

Artigo 45 - É obrigatório o comparecimento do aluno às atividades escolares programadas.

§ 1º - Cabe ao docente a responsabilidade da verificação da frequência dos alunos.

§ 2º - O aluno que não tiver frequentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas estará automaticamente reprovado.

Artigo 47 - Será considerado aprovado na atividade curricular o aluno que tiver atingido o mínimo de frequência e o mínimo de rendimento estabelecido, respeitada a legislação em vigor.

Do Calendário Escolar

Artigo 49 - O calendário escolar será fixado por portaria do Diretor da Faculdade, observadas as normas gerais estabelecidas pela Congregação e aprovadas previamente pela Superintendência do CEETEPS.

Da Comunidade Escolar

Artigo 58 - A comunidade escolar da Faculdade é constituída pelo corpo docente e de auxiliares de magistério, corpo discente e corpo técnico e administrativo.

Do Corpo Docente

Artigo 59 - O corpo docente da Faculdade será formado, de preferência, por profissionais atuantes no mercado de trabalho, abrangendo:

- I - Professor;
- II - Professor Convidado.

Fatec Mauá

Do Corpo Discente

Artigo 68 - A Faculdade terá alunos regulares, especiais e ouvintes.

§ 1º - Regulares serão os alunos matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, com direito a diploma, após o cumprimento dos respectivos currículos.

§ 2º - Especiais serão os alunos matriculados, com direito a certificado, após o cumprimento dos requisitos mínimos em:

- a) curso de especialização, aperfeiçoamento, extensão ou de outra natureza;
- b) disciplinas isoladas de cursos de graduação ou de pós-graduação, mantidas as exigências estabelecidas para alunos regulares.

§ 3º - Ouvintes serão os alunos que poderão ser admitidos desde que exista disponibilidade de vagas, mantidas as exigências disciplinares e de frequência, mas não as de verificação de aproveitamento, fazendo jus ao atestado de frequência, quando cumpridos os mínimos estabelecidos para alunos regulares;

§ 4º - Não é permitida, para dispensa de qualquer exigência fixada para os cursos, a aceitação de frequência de aluno ouvinte, quando de sua eventual passagem à condição de aluno regular.

Da Concessão de Graus e Diplomas

Artigo 71 - Após cumpridas as formalidades legais, a Faculdade expedirá diploma correspondente ao curso concluído pelo aluno.

Do Regime Disciplinar

Artigo 74 - O regime disciplinar visa a assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e os preceitos morais, de forma a garantir a harmônica convivência entre os membros da Faculdade e a disciplina indispensável às atividades acadêmicas.

Artigo 75 - Constitui infração desobedecer aos preceitos, regulamentos, regimentos do CEETEPS e da Faculdade e outras normas internas fixadas por autoridades competentes.

Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Artigo 82 - As penas disciplinares aplicáveis aos membros do corpo discente são:

- I - advertência verbal;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - desligamento.

Artigo 83 - A competência para aplicação das penas disciplinares impostas ao corpo discente será:

- I - do Professor, nos casos de advertência verbal;
- II - do Chefe do Departamento ou do Coordenador de Curso, nos casos de repreensão por escrito;
- III - do Diretor, nos casos de suspensão e de desligamento.

Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009

Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS.
(Publicado no Diário Oficial de 18-12-2009, Seção I, Pág. 65)

Do processamento de matrículas

Artigo 33 – Durante a primeira semana de aulas, em data estabelecida no Calendário Escolar, poderá haver alteração de matrículas para a acomodação de horários ou para o preenchimento de vagas eventualmente ociosas em disciplinas/turmas oferecidas.

§ 1º - Entende-se por alteração de matrícula a inclusão ou supressão de disciplinas e/ou a mudança de turma em disciplina em que o aluno já esteja matriculado.

§ 2º - Um dia após o encerramento da alteração de matrículas, haverá a matrícula de alunos especiais nas disciplinas em que houver vaga.

Da Desistência de Matrícula em Atividades Curriculares

Artigo 34 - Até o cumprimento de metade da carga horária da atividade curricular, o aluno poderá solicitar sua desistência, evitando que um rendimento escolar aquém do desejado o prejudique em futuras solicitações.

§ 1º - É permitida a desistência de matrícula em uma mesma atividade curricular uma única vez.

§ 2º - A desistência de matrícula em todas as atividades curriculares em que o aluno estiver matriculado será considerada como trancamento de matrícula e só será possível se o aluno ainda tiver direito a trancamentos.

§ 3º - A desistência de matrícula em qualquer atividade não confere ao aluno o direito de matricular-se em outra, no mesmo período letivo.

Do Trancamento de Matrícula

Artigo 35 - O aluno que ingressou na FATEC tem direito, mediante solicitação, a 2 (dois) trancamentos de matrícula consecutivos ou não.

§ 1º - Cada trancamento de matrícula terá a duração de um período letivo regular.

§ 2º - A solicitação do trancamento de matrícula poderá ser feita a partir do início da pré-matrícula e até o transcurso de 2/3 (dois terços) de um dado período letivo.

§ 3º - Durante a vigência do trancamento o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina de graduação em qualquer Faculdade do Centro Paula Souza.

§ 4º - É vedado ao aluno o trancamento de matrícula no período letivo de seu ingresso no curso que realiza.

Do Cancelamento de Matrícula

Artigo 36 - Será cancelada a matrícula quando:

Fatec Mauá

- I - Constatada a ausência injustificada do aluno ingressante por concurso vestibular em todas as aulas das 2 primeiras semanas do primeiro período letivo regular correspondente ao semestre de ingresso;
- II - O aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamentos de estudos eventualmente concedidos;
- III - O aluno, após 6 (seis) semestres de matrícula regular não tiver obtido um Percentual de Progressão superior a 33%;
- IV - O aluno não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para a sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula;
- V - O aluno solicitar o cancelamento por escrito;
- VI - O aluno não confirmar o trancamento automático previsto neste regulamento;
- VII - O aluno for enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a nenhum trancamento;
- VIII - A FATEC tomar conhecimento de que o aluno está matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- IX - O aluno for condenado à pena de expulsão em processo disciplinar.

Abono de faltas

Artigo 43 - Não há abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

- I - Convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- II - Exercício de representação estudantil em órgãos colegiados, nos horários em que estes se reúnem;
- III - Falecimento de cônjuge, filho, pais ou padrastos e irmãos, 3 (três) dias;
- IV - Falecimento de avós, sogros e cunhados, 2 (dois) dias.

Fatec Mauá

Parágrafo único – Em qualquer dos casos previstos, deverá haver comprovação mediante apresentação, na secretaria acadêmica e num prazo de até 15 (quinze) dias após a ocorrência, de uma cópia de documentação correspondente: convocações, declarações ou atestados, conforme o caso.

Regime de Exercícios Domiciliares

Artigo 44 - São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos e que se enquadrem nos seguintes casos:

I - Alunas gestantes, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, por um período de 90 (noventa) dias ou, em casos excepcionais com comprovação médica, por período superior;

II - Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada.

Artigo 45 - Os alunos merecedores de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência mas em condições de aprendizagem, poderão compensar suas ausências às atividades presenciais solicitando o regime de exercícios domiciliares.

Artigo 46 - São condições para que o aluno seja submetido ao regime de exercícios domiciliares:

I - Requerimento protocolado junto à Secretaria Acadêmica dirigido ao Diretor da Unidade solicitando o regime de exercícios domiciliares, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data do afastamento;

II - Laudo médico contendo assinatura e nº do CRM, período do afastamento não inferior a 15 (quinze) dias, especificação da natureza do impedimento e informações de que as condições intelectuais e emocionais necessárias para o desenvolvimento das atividades de estudo estão preservadas;

Fatec Mauá

III - Existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime, a critério da Coordenadoria do Curso, sendo excluídas atividades de natureza eminentemente prática, estágios, práticas laboratoriais etc;

IV - Duração que não ultrapasse um máximo admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de aprendizagem, a critério da Coordenadoria do Curso;

V - Aprovação do pedido pelo Diretor da Unidade, após parecer favorável da Coordenadoria do Curso, ouvido o professor responsável pelas disciplinas envolvidas.

Aproveitamento de Estudos

Artigo 50 - O aproveitamento de estudos é decorrente da equivalência entre disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior credenciada na forma da Lei.

Artigo 51 - A equivalência de disciplina deve ser solicitada pelo aluno junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade no ato de sua matrícula inicial e será objeto de parecer conclusivo da Coordenadoria do respectivo curso.

§ 1º – A equivalência em disciplinas idênticas e já cumpridas em outros cursos do Centro Paula Souza será automática.

Exame de Proficiência

Artigo 53 – A pedido das coordenadorias de curso, as Unidades de Ensino poderão aplicar exame de proficiência destinado a verificar se o aluno já possui os conhecimentos que permitem dispensá-lo de cursar disciplinas obrigatórias ou optativas do Currículo de seu curso de graduação.

§ 1º - A relação das disciplinas, datas e tipos de avaliação a serem aplicados nos exames de proficiência deverão constar do material distribuído aos alunos por ocasião da matrícula.

§ 2º - O aluno aprovado em exame de proficiência terá a disciplina registrada em seu Histórico Escolar, com código específico, sendo-lhe atribuída a carga horária correspondente, para fins de integralização.

Fatec Mauá

Artigo 54 - O aluno poderá se submeter ao exame de proficiência, apenas uma vez em cada disciplina, nos períodos previstos pelo Calendário Escolar.

Integralização de Curso

É o prazo estabelecido para o aluno cumprir todos os componentes curriculares estabelecidos no Projeto Pedagógico de seu curso, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação –CEE

Artigo 57 – Quando todas as atividades curriculares previstas para um dado curso estiverem integralizadas, o aluno terá direito ao diploma correspondente.

Parágrafo único - Estará automaticamente excluído da possibilidade de integralização o aluno que exceder o prazo máximo previsto para a conclusão de seu curso.

Artigo 58 – Quando forem feitas alterações na matriz curricular que levem à extinção de uma disciplina do currículo do curso, o aluno deverá se matricular na(s) disciplina(s) a ela equivalente(s).

Parágrafo único - Não havendo disciplina(s) equivalente(s), o aluno deverá compensar a carga horária correspondente com disciplinas extracurriculares.

Fatec Mauá

PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO

CURSOS DA FATEC-MAUÁ

TURMA	INGRESSO	INTEGRALIZAÇÃO	LIMITE INTEGRALIZAÇÃO
08.2	2ºSEM/2008	1º SEM/2011	1º SEM/2014
09.1	1ºSEM/2009	2º SEM/2011	2º SEM/2014
09.2	2ºSEM/2009	1º SEM/2012	1º SEM/2015
10.1	1ºSEM/2010	2º SEM/2012	2º SEM/2014
10.2	2ºSEM/2010	1º SEM/2013	1º SEM/2015
11.1	1ºSEM/2011	2º SEM/2013	2º SEM/2015
11.2	2ºSEM/2011	1º SEM/2014	1º SEM/2016
12.1	1ºSEM/2012	2º SEM/2014	2º SEM/2016
12.2	2º SEM/2012	1º SEM/2015	1º SEM/2017
13.1	1º SEM/2013	2º SEM/2015	2º SEM/2017
13.2	2º SEM/2013	1º SEM/2016	1º SEM/2018
14.1	1º SEM/2014	2º SEM/2016	2º SEM/2018
14.2	2º SEM/2014	1º SEM/2017	1º SEM/2019
15.1	1º SEM/2015	2º SEM 2017	2º SEM 2019

Dos direitos e dos deveres do corpo discente

São DIREITOS conferidos aos membros do Corpo Discente, regularmente matriculados:

Visando a manutenção da qualidade do ensino e apreensão de conteúdos, bem como a formação de profissionais diferenciados para atuarem no mercado de trabalho e agirem seguindo o padrão ético esperado nesta Instituição de Ensino, de maneira contínua e permanente, para obtenção da excelência no ensino tecnológico, adjetivos tradicionalmente atribuídos a FATEC-SÃO PAULO, torna-se preponderante a compreensão e conscientização dos direitos e deveres do Corpo Discente na comunidade acadêmica, para que sejam prevalecidos os bons costumes e comportamento adequado ao decoro universitário, nas aulas e atividades acadêmicas.

I– Receber o ensino correspondente ao Curso em que estiverem matriculados, assistindo às aulas e desenvolvendo trabalhos escolares;

II– Obter atendimento das suas solicitações legais e regulamentares, quando deferidas;

III– Participar, com direito a voz e voto, dos órgãos colegiados acadêmicos, por meio de representação constituída na forma disciplinada no Regimento Unificado das Fatecs;

IV– Promover, devidamente autorizado pelo órgão competente, atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;

V– Colaborar para o aprimoramento da Instituição;

VI– Recorrer das decisões dos órgãos administrativos e acadêmicos para as instâncias superiores, respeitados os prazos, quando determinados, os trâmites hierárquicos e institucionais e operacionais na resolução e atendimento das solicitações dos discentes, procurando sempre de forma ordenada observando a sequencia hierárquica institucional, ou seja, o professor, o responsável por disciplina, coordenador de área, Chefe de Departamento e a Diretoria da FATEC-Mauá.

São DEVERES atribuídos aos membros do Corpo Discente

I- Frequentar e participar das aulas e das atividades acadêmicas com disciplina, interesse, dedicação, respeito, honestidade, espírito de equipe e responsabilidade. Observa-se a necessidade do entendimento de questões relevantes como a fraude acadêmica. Entende-se por fraude acadêmica o plágio, a “cola” a falsificação de dados de pesquisa, que incorrem em infrações graves, pois vão de encontro ao direito do coletivo (docentes, demais discentes, a Instituição e o Estado) e sua relevância apoia-se no fato de que a prática da fraude acadêmica pode comprometer a formação do educando uma vez que a avaliação de seu conhecimento não ocorre, fica comprometida ou distorcida.

II– Sujeitar-se às avaliações e outras provas de aproveitamento escolar que forem determinadas;

III– Respeitar o patrimônio material e moral da Instituição e zelar pela sua conservação sendo dever do aluno zelar pela conservação, organização e limpeza das instalações e dependências, dos móveis e utensílios e de todo o material de uso individual ou coletivo, incorrendo em infração disciplinar grave inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos afixados pela administração, retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, objetos existentes em qualquer dependência da Fatec SP. Em caso de dano ao patrimônio da Fatec Mauá, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento do dano.

IV– Portar-se com urbanidade e manter o comportamento adequado ao decoro universitário, seja em sala de aula, laboratórios, corredores e demais ambientes de uso coletivo desta Instituição.

V– Votar e ser votado nas decisões do órgão de representação estudantil;

VI– Colaborar nos processos de avaliação institucional.

VII – Pautando-se no DECRETO Nº 52.625, DE 15 DE JANEIRO DE 2008, fica terminantemente proibido o uso de celulares e/ou outros aparelhos eletroeletrônicos que possam comprometer o correto aproveitamento das atividades didático pedagógicas, excetuando-se às situações onde há o expresse consentimento do docente responsável.

VIII- É de responsabilidade do aluno manter-se atento na observância do regime disciplinar discente, conforme Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Participação no sistema de avaliação institucional — Websai

O Sistema de Avaliação Institucional – SAI – cujo principal componente é o questionário disponibilizado anualmente no segundo semestre de cada ano é o sistema de avaliação da nossa Instituição.

Este questionário, disponibilizado pela Internet, deve ser respondido por alunos, professores, funcionários e membros do corpo diretivo da Instituição.

Representa também um dos canais de comunicação para sugestões à disposição dos alunos. O preenchimento é muito importante para a nossa Instituição pois permitirá avaliá-la e buscar as melhorias que forem necessárias. Trata-se, na verdade, de um diagnóstico da FATEC-Mauá, onde você, aluno, é o elemento principal e, por isto, pedimos sua colaboração.

Terminologias Acadêmicas

Aproveitamento de estudos

O aluno pode requerer aproveitamento de estudos que dá direito à dispensa de uma disciplina já cursada em uma instituição ou outro curso. Isso é possível quando:

- a) é requerido dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar
- b) haja equivalência entre os conteúdos programáticos e a carga horária do curso

Calendário escolar

Determinação de datas e prazos para os procedimentos acadêmico-administrativos a serem cumpridos. O calendário escolar é aprovado semestralmente pela Congregação.

Código de disciplina

Identificação de cada disciplina, simplificando-lhe a nomeação. Na Secretaria Acadêmica, as disciplinas são identificadas por números e letras.

Conteúdo programático

Detalhamento dos assuntos desenvolvidos por determinada disciplina. É estabelecido e regulado pelo Departamento e pelo professor responsável

Corpo discente

Conjunto dos estudantes regularmente matriculados na Fatec Mauá

Corpo docente

Conjunto de professores da Fatec Mauá

Diploma de graduação

Documento obrigatoriamente expedido pelo Centro Paula Souza, outorgado pela Fatec Mauá, a todo aluno após a conclusão total do curso, conferindo-lhe o grau de Tecnólogo referente à sua área de graduação.

Disciplina

Componente curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho ou Assembleia do Departamento, pela Congregação e pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.

Disciplina obrigatória

Imprescindível para a formação básica e profissional do aluno.

Disciplina optativa/eletiva

Contempla o conteúdo programático teórico e prático do currículo, com carga horária mínima a ser cursada para a integralização da carga horária total do curso, de livre escolha do aluno entre o rol de disciplinas optativas/eletivas oferecidas em cada curso.

Ênfase

Subárea de concentração de conhecimentos dentro da área de um curso.

Fatec Mauá

Estágio curricular

Atividade com a função de garantir vinculação do curso com o mercado de trabalho e assegurar a viabilização da relação entre a teoria e a prática, pode ser obrigatório desde que esteja estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso ou de livre e espontânea vontade do aluno.

Frequência

Presença às aulas das disciplinas/atividades programadas no Projeto Pedagógico do curso. A frequência mínima de 75% em cada disciplina ou atividades é obrigatória por lei.

Histórico escolar

Documento comprobatório da situação acadêmica do aluno, contendo conceitos obtidos, informações sobre seu desempenho no vestibular e sobre seu curso.

Integralização

Prazo máximo de semestres para a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e/ou optativas/ eletivas do curso de ingresso.

Matrícula

Ato de vinculação do estudante à Fatec Mauá. Esta deve ser renovada semestralmente.

Órgãos colegiados

São os órgãos superiores estabelecidos hierarquicamente na Fatec Mauá que regem assuntos pertinentes à sua competência. Os alunos regulares terão representação nos órgãos colegiados da Fatec Mauá, com direito a voz e voto. A representação discente será eleita na proporção de até 20% do total dos demais componentes dos referidos órgãos e terá mandato de um ano (artigo 4º- inciso IX e § 2º do Regimento Unificado das FATECs).

Constituem os órgãos colegiados da FATEC-SP:

- os Departamentos;
- a Câmara de Ensino;
- a Congregação.

Plano de ensino-aprendizagem

Documento elaborado pelo professor responsável e aprovado pelo Conselho ou Assembleia do Departamento e Congregação da Fatec Mauá, que deve conter as seguintes informações sobre a disciplina: nome, código, curso a que está vinculada, semestre/período em que é ministrada, número de horas semanais/semestrais (teóricas e práticas), turno, ementa, objetivos, conteúdo programático, estratégias, critério de avaliação, bibliografia (básica e complementar).

Pré-requisito

Disciplina cujo conteúdo é indispensável à compreensão dos assuntos ministrados em outra. Uma disciplina não pode ser cursada antes da aprovação naquelas que constituem seus pré-requisitos.

Regime didático especial/exercícios domiciliar

Atendimento domiciliar legal concedido ao aluno amparado a requerer este recurso.

Uso das Dependências da Unidade

Sala de aula

A sala de aula é o espaço reservado aos alunos e professores, portanto, não se admite a presença de outras pessoas (filhos, namorados, etc).

O professor tem autonomia na sala de aula, por isso, qualquer comunicação só pode ser dada com sua autorização.

Sala dos professores

É o local privativo dos professores, não sendo permitida a entrada de alunos.

Atraso ou ausência de professores

Quando ocorrer atraso ou ausência dos professores, são adotados os seguintes procedimentos:

Se a comunicação da ausência for feita com antecedência, o Coordenador do Curso providenciará a substituição para que os alunos não fiquem sem aula;

Se o motivo da ausência do professor for imprevisto de última hora, a classe entrará em contato com o Coordenador do Curso que tomará as devidas providências;

Proibições nas dependências da Faculdade

Conforme a LEI 13.541/2009 é expressamente proibido fumar em sala de aula e demais dependências da Faculdade.

O uso de celular em sala de aula também é vedado, conforme Decreto 52.625 de 15/01/2008.

Traje

Os alunos devem apresentar-se dignamente trajados. É proibido permanecer no espaço físico da escola sem camiseta.

Acesso aos laboratórios

O acesso aos laboratórios é realizado com a supervisão do professor orientador referente à atividade desenvolvida, mediante autorização do responsável e seguindo as normas do laboratório.

Silêncio

Por questão de respeito aos colegas, deve-se manter silêncio nos corredores, pátios e imediações da instituição nos horários de aula.

Fatec Mauá

Dados da cidade de Mauá

O dia 18 de outubro de 1934 é a data da formação administrativa com a criação do Distrito de Mauá, pertencente, até então, a São Bernardo. Em 30 de novembro de 1938, o distrito foi transferido para Santo André, em virtude de sua emancipação. Por meio do decreto estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, a cidade teve sua própria emancipação. Em 1954, é realizada a primeira eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores, empossados no dia 1º de janeiro de 1955, quando é instalado, oficialmente, o município de Mauá. Denominado Cassaguera, que significa “Cercado Velho”, havia aqui um povoado cujo caminho ligava a então Vila de São Paulo ao litoral, passando pelas redondezas do atual leito rodoviário, na margem esquerda do rio Tamanduateí. O povoado se estabeleceu no entorno da capela de Nossa Senhora do Pilar, nos idos de 1800. Os primeiros empreendimentos na localidade foram um engenho de açúcar, um armazém, o comércio de madeira e as olarias.

A cidade sempre esteve no foco de pessoas empreendedoras, como Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, que deu origem ao nome do município: Mauá, que em tupi guarani significa elevado, o que se entende como cidade elevada. Em 1882, ele adquiriu uma fazenda na localidade, para acompanhar as obras de construção da ferrovia que atravessaria a Serra do Mar.

A região já atraía interesses, no entanto, o impulso veio com a construção da estrada de ferro Santos-Jundiaí, em 1887.

A cidade foi capital nacional da porcelana, com inúmeras indústrias cerâmicas e olarias. Quem nasce em Mauá é mauaense.

O aniversário da cidade é comemorado no dia da padroeira, Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em 8 de dezembro.

Localizada na região sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, no ABC paulista, Mauá tem 425.169 habitantes e 61,886 km² de extensão territorial. O município está localizado em região de Mata Atlântica e abriga várias nascentes de rios, como o Tamanduateí e diversas áreas de proteção permanente.

Mauá conta, segundo IBGE/2010, 7.010 empresas atuantes locais e um salário médio de 3,6 salários mínimos. A frota de 121.881 veículos de passeio representa 3,4 moradores por automóvel. São 125.369 domicílios e sua vocação é eminentemente industrial.

Fatec Mauá

Símbolos Municipais

O Brasão de Armas e a Bandeira constituem símbolos oficiais do município de Mauá. Ambos foram instituídos pela Lei Municipal Nº. 267 de 20 de agosto de 1959, e são de autoria do heraldista - especialista na arte ou ciência dos brasões - Salvador Thaumaturgo.

Bandeira

Segundo consta da Lei Municipal nº 267/1959, a bandeira do município deve ser branca na metade que fica do lado esquerdo e azul na outra metade (lado direito). O escudo deve ser colocado no lado esquerdo, centralizado na parte branca. A lei define também que a



bandeira deve ser confeccionada em tecido "filelé", segundo padrão aprovado oficialmente, nas proporções de 14 módulos de largura e 20 de comprimento.

Brasão de Armas

É formado por um escudo na cor azul que tem, na parte de cima, uma roda de ouro com vinte e quatro dentes. Dividindo este escudo há uma faixa onçada de prata e, na parte inferior, uma locomotiva a vapor. Em cima do escudo há uma coroa de ouro e nos dois lados, pilares de mármore em cor natural cinzenta sustentando os ábacos. Abaixo, um listel com letras de ouro e as seguintes datas e palavra: 1.4.1883 - MAUÁ - 1.1.1954.

É interessante ressaltar que cada detalhe do Brasão tem um significado geralmente ligado a peculiaridades e aspectos históricos do Município.

Sua simbologia é rica:

- O azul simboliza o céu e o clima ameno do Município e, por analogia, a crença religiosa dos munícipes. A roda dentada de ouro representa a bem desenvolvida indústria do Município.
- A faixa dentada de prata lembra o Rio Tamanduateí, que nasce em Mauá, e a locomotiva a vapor em ouro simboliza o Barão de Mauá, pioneiro da viação férrea.
- A Coroa mural de ouro é o símbolo universal da emancipação política municipal e os pilares de mármore lembram a antiga Capela de Nossa Senhora do Pilar, início do povoado que, cedendo às vantagens da proximidade da estação ferroviária, deslocou-se aos poucos, vindo formar o antigo Distrito de Mauá, hoje Município de Mauá.
- No listel vermelho, as datas 1.4.1883 e 1.1.1954, lembram a data da inauguração da Estação Ferroviária e a data em que o Distrito recebeu os foros de Município, respectivamente. A palavra Mauá denomina a cidade e identifica o escudo.

Fonte: Lei Municipal nº 267/59.

Fatec Mauá

Telefones Úteis

Agência dos Correios – 4518-5015

Centro Paula Souza – 3324-3300

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Corpo de Bombeiro – Mauá – 4555-1925

CPTM – 0800-7707722

Defesa Civil – 45197629

Delegacia de Mauá – 4514-1595

Delegacia da Mulher – 4514-1706

Eletropaulo - 4555-9272

Fatec de Mauá – 4543-3221/4543-3238/4519-5899

www.fatecmaua.com.br

Hospital América - 4544-2085

Hospital Nardini - 4547-6999

Hospital Santa Casa de Mauá – 2198-8300

Metrô – 0800-0550121

Polícia Militar de Mauá – 4555-2742

Prefeitura Municipal de Mauá - 4512-7500

www.maua.sp.gov.br

Procon - Mauá – 4541-6980

SAMA - 0800 7710001

UBS – Vila Magini – 4544-3857

Fatec Mauá

HI NO NACIONAL

Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens
plácidas
De um povo heróico o brado
retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.
Seu leão dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e
límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada
Música: Francisco Manuel da Silva

Fatec Mauá

HINO MUNICIPAL

Partindo da Nobreza
Do Barão de Mauá
Antevendo sua grandeza
Uma Cidade iria brotar
Em terras virgens do Pilar

E agora aí está
Mauá, Mauá, Mauá!
O teu povo é varonil
Incansável lutador
Pelo progresso do Brasil

Desde a fina porcelana
E o granito natural
Todo o povo se irmana
Buscando um só ideal
Com as chaminés fumegantes
Fazendo sempre girar
Engrenagens mil rolantes
É a Cidade a prosperar

E agora aí está
Mauá, Mauá, Mauá!
O teu povo é varonil
Incansável lutador
Pelo progresso do Brasil

Letra: Américo Del Corto

Música: Carlos Binder

Fatec Mauá

Considerações Finais

A Fatec Mauá parabeniza a todos pelo ingresso a essa instituição pública de qualidade.

Temos a certeza de estar contribuindo para o crescimento profissional e pessoal de cada discente através de um aprendizado voltado para as necessidades do mercado de trabalho e também da formação de um cidadão consciente dos seus direitos e da sua importante contribuição social.